

EDITAL PROVISÓRIO

SELEÇÃO DE MONITORES (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

DISCIPLINA DE DERMATOLOGIA – CURSO DE MEDICINA – UFPR

A Professora Flávia Trevisan, no uso de suas atribuições como docente orientadora no Programa Institucional de Monitoria da UFPR, em conformidade com o Edital nº 10/2025/PROGRAP/COAPPE e com a Resolução CEPE nº 43/03, torna público o presente edital para **seleção de monitores bolsistas e voluntários para a disciplina de Dermatologia**, no primeiro semestre letivo de 2026.

1. DAS VAGAS

Os monitores atuarão sob a orientação da professora responsável, com atividades distribuídas entre as quatro turmas práticas da disciplina.

Serão ofertadas as seguintes vagas:

- 01 (uma) vaga para Monitor Bolsista
- 03 (três) vagas para Monitor Voluntário

O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com o parecer da chefia do departamento e do Comitê Setorial de Monitoria, que enumerará os planos individuais aprovados com bolsa e sem bolsa.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se estudantes que atendam integralmente aos seguintes requisitos, conforme a Resolução CEPE nº 43/03:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da UFPR;
- II. Ter sido aprovado(a) na disciplina de Dermatologia ou em disciplina equivalente;
- III. Dispor de 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

IV. Não possuir vínculo com outra bolsa institucional, exceto PROBEM (no caso de monitor bolsista);

V. Não ter sido monitor na disciplina de Dermatologia previamente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

O período da monitoria será de 02/03/2026 até 20/06/2026. As atividades de monitoria serão desenvolvidas de forma supervisionada, respeitando os limites da atuação discente, e incluem:

- Controle e atualização da planilha de frequência dos alunos;
- Envio de lembretes aos professores e aos alunos na véspera das aulas, com tema, data e horário;
- Organização e elaboração de material orientativo sobre ética, postura e comportamento no ambulatório de Dermatologia – Manual de Condutas para as Aulas Práticas da Disciplina de Dermatologia – Medicina UFPR;
- Organização da planilha de notas e cálculo das médias finais, após correção das avaliações pelo docente;
- Auxílio na fiscalização de provas presenciais, conforme normas institucionais;
- Organização das atividades e prazos em calendário compartilhado com o docente;
- Participação em revezamento entre os quatro monitores nas aulas teórico-práticas com metodologia centrada no aluno e nas aulas práticas realizadas no ambulatório de dermatologia – SAM 4, realizadas às quartas-feiras, das 8h30 às 12h30, sempre respeitando as normas institucionais de não prejudicar o calendário de aulas dos monitores;
- Participação em reunião mensal de acompanhamento e alinhamento das atividades com a docente orientadora;
 - A não participação em duas reuniões sem justificativa implicará em comunicação a COAPPE/PROGRAP, podendo causar desligamento do monitor;
- Elaboração do relatório final de monitoria.

É vedado ao monitor substituir o professor, ministrar aulas de forma autônoma ou realizar avaliações, conforme a Resolução CEPE nº 43/03.

4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária da monitoria será de 3 (três) horas semanais, distribuídas entre atividades didáticas, práticas e administrativas, conforme cronograma da disciplina.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pela docente orientadora e compreenderá três etapas:

- I. **Prova teórica**, de múltipla escolha e uma questão aberta, com duração de 40 minutos, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 2 (dois).
- II. **Nota final na disciplina de Dermatologia**, com peso 1 (um).

A nota final será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez) através da média ponderada entre as duas notas, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), conforme a Resolução CEPE nº 43/03.

5.1. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TEÓRICA

A prova teórica abordará conteúdos compatíveis com o nível de graduação, contemplando:

Estrutura e fisiologia da pele. Lesões elementares. Doenças eritemato-escamosas. Eczemas. Buloses. Urticária. Dermatoviroses. Piodermites. Micoses cutâneas. Dermatozoonoses. Hanseníase. Oncologia e tumores benignos cutâneos. Dermatoses auto-imunes. Farmacodermias. Acne. Terapêutica tópica e sistêmica em dermatologia. Ética, postura e comportamento em ambiente ambulatorial. Princípios básicos da monitoria acadêmica. Intenção, objetivo e motivação para a monitoria de dermatologia.

Bibliografia recomendada:

1. Belda Júnior W, Di Chiacchio N, Criado PR. Tratado de Dermatologia. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu; 2023.

2. Rivitti EA. Dermatologia de Sampaio e Rivitti. 4a. ed. São Paulo: Artes médicas; 2018.

5.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA

A prova teórica será realizada:

- Data: 26/02/2026
- Horário: 10:00 às 11:00
- Local: _____

O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final.

- O monitor bolsista será convocado de acordo com a ordem de classificação e de acordo com o número de bolsas disponíveis. Assim, para uma bolsa, o primeiro colocado será convocado como monitor bolsista. Caso haja duas, o primeiro e o segundo colocado serão convocados como monitores bolsistas.
- Os demais colocados serão convocados como monitores voluntários por ordem de classificação;
- Os demais aprovados poderão compor cadastro de reserva, para eventuais substituições.

Critérios de desempate, sucessivamente:

I. Maior frequência na disciplina de Dermatologia;

II. Maior nota na prova teórica;

III. Maior nota na disciplina de Dermatologia.

Os candidatos convocados devem assinar e enviar os documentos necessários para registro no programa de monitoria até dia 05/03/2022, via processo SEI.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/02/2026 a 23/02/2026, mediante preenchimento no formulário [Inscrição Processo Seletivo de Monitoria – Preencher o formulário](#), e apresentação dos seguintes documentos impressos ou em formato PDF:

- Histórico escolar atualizado para conferência da nota e frequência na disciplina de Dermatologia;
- Comprovante de matrícula no curso de Medicina da UFPR;

Os documentos poderão ser apresentados no dia da prova teórica ou ser enviados para o e-mail: draflaviatrevisan@ufpr.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A monitoria constitui atividade acadêmica de natureza formativa, não gerando vínculo empregatício;
- O exercício da monitoria está condicionado ao cumprimento integral das atividades propostas;
- A certificação do monitor estará condicionada à entrega do relatório final e à avaliação favorável da docente orientadora;
- Os casos omissos serão resolvidos pela docente orientadora, em consonância com as normas institucionais vigentes.

Curitiba, 31 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Flávia Trevisan
Docente Orientadora – Programa Institucional de Monitoria
Curso de Medicina – UFPR